

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obra civil.

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de troca de cobertura na Fábrica de Cultura de Capão Redondo.

2. DETALHAMENTO DO ESCOPO

As propostas deverão seguir os processos de execução detalhados a seguir:

- Remoção de calhas e rufos;
- Retirada de todo o telhado existente;
- Retirada da estrutura metálica existente;
- Execução de nova estrutura para novo telhado;
- Pintura da nova estrutura metálica;
- Posicionamento e fixação das novas telhas;
- Instalação de calhas e rufos metálicos.

A área estimada de 175 m² deverá ser conferida no local.

METODOLOGIA DE APLICAÇÃO:

- Remoção de calhas e rufos de forma manual com o auxílio de equipamentos e ferramentas quando necessário;
- Para a retirada do telhado existente: Desparafusar e remover todas as telhas existentes de forma manual sem reaproveitamento. 100% das telhas, rufos e calhas que não serão reutilizadas deverão ser descartadas e destinadas para bota fora licenciado para o recebimento do mesmo.
- Para retirada da estrutura metálica existente: Será realizada de forma manual e os perfis metálicos instalados deverão ser retirados de forma cautelosa para não amassar, cogitando sempre o possível reaproveitamento pela fábrica;
- Para nova estrutura: A nova estrutura do telhado será metálica com tubos metálicos, metalon ou equivalente medindo no mínimo 70mmx30mm com espessura de 1,2mm. Ainda para sustentar as telhas deverão ter apoios inclinados (seguindo a mesma inclinação do telhado) a cada, no máximo, 50cm por todo o comprimento da telha. Esses apoios deverão medir no mínimo 30mmX20mm com 1,2mm de espessura. A fixação dos apoios nas vigas metálicas estruturais (metalon 70x30x1,2mm) deverá ser feita com perfil L que será parafusado no apoio e na viga;

- Para execução de pintura da estrutura metálica: Aplicar Esmalte Sintético Coralit Acetinado Coral ou equivalente com pincel, rolo de espuma ou pistola em toda a estrutura metálica, limpa e preparada de acordo com as especificações do produto, com duas demãos, aguardando a secagem por 8h entre as demãos;
- Para a instalação das telhas: Após concluída a estrutura metálica, serão instaladas as telhas metálicas Trapézio 25/1020 ou equivalente, pintadas dos dois lados com a cor branca. A montagem sempre deve ser iniciada da direita para a esquerda e de baixo para cima e a sobreposição das telhas deve seguir as instruções dos fabricantes. Todos os elementos de fixação das telhas (fixadores c/ gancho, fixadores de aba, tirantes, suporte de abas, travas e parafusos) deverão ser fornecidos e o telhado deve ser executado conforme normas técnicas e manual do fabricante;
- Para instalação de calhas e rufos metálicos: Aplique o veda calha quartzolit ou equivalente em forma de cordão com o auxílio da pistola aplicadora. Junte as partes garantindo o máximo de contato entre as peças. Faça o ajuste entre as peças antes da formação de película. Mantenha as peças pressionadas firmemente. Se as peças forem pesadas, utilizar um suporte (fita adesiva, calço, etc.) até a secagem total do adesivo. Para limpeza, remova o excesso do adesivo com um pano úmido. Os bocais das calhas serão interligados nas prumadas de águas pluviais já existentes da calha antiga.
- Com a calha limpa, sem ferrugem, aplicar a Fita Multiuso Asfáltica Autoadesiva Axton ou equivalente no interior da calha seguindo as instruções de uso do fabricante e Esmalte Sintético Fundo e Acabamento Ferrolack Coralit Antiferrugem Coral ou equivalente com pincel, rolo, trincha ou pistola, de 2 a 3 demãos respeitando o tempo de secagem recomendado pelo fabricante no exterior da calha;
- Todo o material de descarte, deverá ser transportado para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários da Fábrica.

Todos os materiais, equipamentos e mão de obra ficam a cargo da CONTRATADA.

Mais informações técnicas sobre os serviços se encontram nas folhas de projeto em <https://drive.google.com/drive/folders/19dxRjMls4fDVhraAtWjSrjDm9NH6lHho?usp=sharing>.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica a presente contratação a necessidade da manutenção corretiva da cobertura do refeitório da Fábrica de Cultura Capão Redondo.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fábrica de Cultura de Capão Redondo: Rua Bacia de São Francisco, s/n - Conj. Hab. Jardim São Bento, São Paulo - SP, Brasil 05885-540.

5. VISITA TÉCNICA

Os proponentes deverão realizar uma visita prévia no local, verificando as condições para elaboração de proposta, agendada com o Engº Vladas no e-mail: vladas@lazare.com.br

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução para entrega dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Início dos Serviços.

7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os serviços realizados serão faturados de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, em periodicidade não inferior a 30 dias, e com base em medições previamente aprovadas pela CONTRATANTE; e serão pagos no prazo de 10 dias úteis após a emissão e entrega das notas fiscais.

O último pagamento só será realizado após aprovação e aceite final dos serviços contratados.

8. PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos serviços deverá se estender por um período de 02 (dois) anos, contados a partir da vistoria final.

9. CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor valor global.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 A CONTRATADA deverá fornecer ART ou RRT referente aos serviços prestados;

10.2 Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários;

10.3 A CONTRATADA deverá realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;

10.4 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza (abrasão, sujeira, oxidação, etc.);

10.5 A CONTRATADA deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

10.6 Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços;

10.7 A CONTRATANTE irá efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa;

10.8 Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiro por qualquer forma (subcontratar ou sub-empregar), nem mesmo parcialmente;

10.9. Será obrigatória, por parte dos funcionários da **CONTRATADA**, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-6. Os funcionários deverão estar devidamente habilitados e registrados, obedecendo as regulamentações sobre segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas normas regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho;

10.10 Acompanhamento semanal de um responsável pela obra, durante a execução dos serviços;

10.11 Deve ser apresentado um cronograma físico de execução de todos os trabalhos, em periodicidade semanal, para efeito de avaliação e liberação.

11. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Serão habilitadas as PROPONENTES que apresentarem juntamente com sua proposta os itens abaixo:

- a) A descrição das atividades da empresa, que deverá ser compatível com o serviço solicitado neste Termo de Referência;
- b) Atestado de visita técnica ou validação, pela Poiesis, de realização da visita.

12. DESABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Será desabilitada a PROPONENTE que não entregar, juntamente com a proposta, a documentação solicitada no item 14 deste Termo de Referência.

13. DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Será desclassificada as empresas que apresentarem insuficiência de dados que comprometam sua validade para fins de classificação.

14. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Empresa deverá apresentar proposta contendo Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Contato, Descrição Detalhada dos itens solicitados neste termo, preço total, Endereço Eletrônico, local de entrega, formas e prazos de pagamento, prazo de entrega e prazo de garantia.

OBS: A planilha orçamentária em formato aberto (Excel) deverá ser solicitada através do e-mail compras@poiesis.org.br, informando o número do processo a que se refere.

A contratada, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Dados Bancários da empresa;
- Comprovante de endereço;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.
 - Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

São Paulo 02 de agosto de 2023.

Renzo Dino Sergente Rossa
Diretor Fábricas de Cultura